



SINDICATO DOS METALÚRGICOS
• OSASCO E REGIÃO •



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

FESTIVAL DE FUTEBOL SOCIETY 2018 - REGULAMENTO GERAL

“LER COM ATENÇÃO E PASSAR AOS DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE”

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O festival será organizado pelo Departamento de Esportes do Sindicato. Para Participar, será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) das equipes participantes que deverá ser pago no momento da inscrição.

a) as inscrições serão do dia 06/03/2018 a 30/03/2018 depois desta data não aceitaremos mais inscrições.

b) cada equipe deverá trazer uma bola em condições de jogo.

c) para evitar coincidências de jogos de camisas, cada equipe deve trazer um jogo de reserva.

Art. 2º - O festival será realizado em 21/04/2018, a partir das 9:00hs se tiver muitas equipes inscritas poderá ser realizado também no dia 28/04/2018, com equipes de empresas legalmente inscritas e já ciente do regulamento.

Art. 3º - Somente se efetivará a inscrição da equipe no festival, após ela cumprir o que segue no regulamento de inscrição.

Capítulo II - Da Organização e Direção

Art. 4º - A organização e coordenação geral deste festival caberá ao D.E, que fará cumprir este regulamento e as Leis desportivas em vigor, na data que foi elaborado.

Art. 5º - Ao D.E compete:

a) Organizar o festival

b) Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;

c) Designar árbitros e mesários.

d) Examinar os documentos dos Atletas inscritos de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Capítulo III - Das inscrições

Art. 6º - No dia do sorteio, 10/04/2018 às 18:00 horas, na sede do Sindicato, que fica na Rua Erasmo Braga, 307, Presidente Altino Osasco, onde deverá estar presente no mínimo um representante de cada equipe.

Art. 7º - Ao atleta somente será permitida a sua participação nos jogos mediante apresentação de documento original com foto (crachá, RG, CTPS, etc.), juntamente com a carteirinha de sócio do Sindicato.

Art.8º - Somente poderão participar deste festival SÓCIOS DO SINDICATO, e sócio usuário que estejam com suas mensalidades em dia. Não será permitida a inscrição de dependente do sócio do Sindicato. Sendo no máximo dois sócios usuários por equipe, ou dois trabalhadores de outra empresa metalúrgica.

Rua Erasmo Braga, 310 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200 Fax (11) 3651-7201

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

www.sindmetal.org.br

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi

CEP 06780-190

Fone/Fax (11)4137-5151 ou (11)4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro

CEP 06700-000

Fone/Fax (11)4703-6117 ou (11)4616-0016

SUBSEDE BARUERI

Rua Padre Donisete Tavares de Lima, 74

Vila São Francisco - CEP 06700-000

Fone/Fax (11)4198-6128 ou (11)4706-1443



SINDICATO DOS METALÚRGICOS
• OSASCO E REGIÃO •



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

- I - A equipe que permitir que elementos estranhos forcem a entrada nos campos, dizendo responsável pela equipe, será punido.
- II - Fica sob a responsabilidade do coordenador da equipe qualquer incidente entre mesários, porteiros, quando nos campos, árbitro, membro do D.E e outras autoridades presentes no jogo, devendo dar o máximo de proteção a todos acima citado.
- III O torcedor que não for sócio do sindicato ou do clube ou não for dependente do sócio pagará 10,00 para adentrar ao clube para assistir aos jogos.

Capítulo IV - Dos participantes e disciplina

Art. 9º

Único - A equipe infratora a este regulamento acarretará as seguintes penalidades:

- a) Eliminação do presente festival
- b) Perda do direito de disputar o próximo campeonato organizado pelo DE do sindicato.

Art. 10º - Mesmo não estando uniformizado, o jogador que tumultuar o bom andamento de uma partida, atirar pedras ou qualquer outro objeto; subir no alambrado, pular o mesmo antes, durante e depois da partida, este(s) jogador(es) estará passível de suspensão.

Art. 11º - A manutenção da ordem e disciplina fica sob a responsabilidade dos responsáveis de cada equipe.

Art. 12º - Os atletas que se envolverem em agressão física contra os árbitros, mesários, membros do DE, serão punidos com as medidas que entender cabíveis, inclusive, eliminação do (s) atleta (s), deste festival e do próximo campeonato.

Art. 13º - Em caso de ausência do árbitro, ficará a critério do D.E a escolha de seu substituto.

Art. 14º - Os atletas deverão estar devidamente calçados para Futebol Society. Recomenda-se o uso da caneleira durante as partidas.

Art. 15º - As equipes deverão chegar 15 minutos antes das partidas.

As partidas terão a duração de 20x20 minutos com 05 minutos de descanso.

Obs.: A partida que terminar empatada esta será decidida em cobrança de Penalidades, ou seja, 3 cobranças de pênaltis para cada equipe, sendo que as cobranças poderão ser executadas por um único atleta de cada equipe.

Art.16º - As equipes poderão utilizar todos os jogadores inscritos, desde que respeitem a regra de 01(um) goleiro e 05(cinco) jogadores de linha. É vedado o início de uma partida sem que as equipes contenham um número mínimo de 5 (cinco) atletas, sendo 1 goleiro e 4 jogadores na linha, nem será permitido sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a 3(três).

Rua Erasmo Braga, 310 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200 Fax (11) 3651-7201

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

www.sindmetal.org.br

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi
CEP 06780-190
Fone/Fax (11)4137-5151 ou (11)4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro
CEP 06700-000
Fone/Fax (11)4703-6117 ou (11)4616-0016

SUBSEDE BARUERI

Rua Padre Donisete Tavares de Lima, 74
Vila São Francisco - CEP 06700-000
Fone/Fax (11)4198-6128 ou (11)4706-1443